



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## ***EDITAL N.º 060/2022*** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA** **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria n.º 377, de 06 de abril de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n.º 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação necessária</b>
Odontólogo	01+ CR	40 horas	Ensino superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Correspondente
Técnico em Laboratório	01+ CR	40 horas	Ensino Médio + Curso Técnico em Laboratório + Registro no Conselho de Classe Correspondente

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar legalmente com visto validado para o Brasil.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.

2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet*.

3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> - "Processo Seletivo Simplificado" - disponível no período 20 de abril à 04 de maio de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:

- a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF  
< <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>;
- b) passaporte, visto e comprovação da licença para exercer a profissão no Brasil pelo órgão de classe brasileiro;
- c) Certificado de Reservista (masculino);
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral;  
<<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- e) Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo desejado;
- f) certidão de registro profissional exigido para o cargo;
- g) documentos para composição da pontuação dos títulos para o cargo de Odontólogo.

3.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

## **4. DA PROVA DE TÍTULOS – EXCLUSIVO PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO**

4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

<b>Aperfeiçoamento Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Cursos Complementares (mínimo 60h**)	0,5	4	2
Pós-graduação	1	3	3
Mestrado	2	1	2
Doutorado	3	1	3
Pontuação máxima da avaliação de títulos			10

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Na área do cargo pretendido	1*	5 anos	5
Pontuação máxima da avaliação de títulos			5

<b>Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)</b>	15
---	----

\*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

4.3 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.

4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.

4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

4.6 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

4.7 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

## **5. DA PROVA PRÁTICA- EXCLUSIVO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

5.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição homologada, deverá comparecer para a prova prática que será realizada conforme segue:

**I – Data: 06/05/2022**

**II – Horário: 14 horas**

**III – Local: Laboratório Municipal (antiga Unidade de Saúde “José Krajevski”) Rua: Kalil Gemael, nº 215, bairro Bom Jesus, Rio Negro/PR.**

5.3 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 15(quinze) minutos de antecedência.

5.5 A prova prática será realizada conforme disposto no item 5.2 do presente edital pelos servidores municipais ocupantes do cargo de Bioquímico.

5.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

5.7 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.8 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **6.1 ODONTÓLOGO – 40 horas**

I - examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;

II - identificar afecções quanto à extensa e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e /ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;

III - aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- IV - extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves;
- V - restaurar cáries dentárias, empregando instrumento, aparelho e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;
- VI - fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
- VII - substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- VIII - tratar de afecções da boca, usando procedimento clínico, cirúrgico e/ou protéticos para promover a conservação dos dentes e gengivas;
- IX - fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestado para admissão de empregados à serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- X - aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- XI - prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes;
- XII - diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia;
- XIII - fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.

## **6.2 TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 40 horas**

- I - exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do bioquímico em grau auxiliar, coletando materiais tais como: sangue, urina, fezes, escarro, secreção vaginal, coleta de hanseníase, e outros similares.
- II - preparação dos exames de:
- a) sangue: diluição de leucócitos, hematócrito e leitura, coloração das lâminas, vhs, coleta e preparação do sangue para AIDS, hepatite, leptospirose, herpesvírus, vdrl;
- b) fezes: diluição do material e preparação do mesmo;
- c) urina: preparação e colocação das lâminas;
- d) escarro: fazer esfregaço e colocação das lâminas;
- e) secreção: preparação do exame à fresco e colocação da lâmina.
- III - limpeza dos materiais e esterilização dos mesmos;
- IV - executar outras tarefas relacionadas a função.

## **7. DA REMUNERAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>Insalubridade</b>	<b>Total</b>
<b>Odontólogo (40h)</b>	R\$ 7.605,81	R\$ 300,00	R\$ 525,20	R\$ 8.431,01
<b>Técnico em Laboratório (40h)</b>	R\$ 2.001,00	R\$ 300,00	R\$ 262,60	R\$ 2.563,60





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

7.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **8.1 Odontólogo**

8.1.1 Após análise da documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pela Comissão Examinadora a correspondente pontuação aos títulos apresentados, em reunião a ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) a maior pontuação no item prova de títulos;
- b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- d) persistindo o empate, será realizado sorteio.

8.1.3 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

### **8.2 Técnico em Laboratório**

8.2.1 Após a realização da prova prática será atribuída pontuação.

8.2.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- b) persistindo o empate, será realizado sorteio.

8.2.3 A classificação provisória do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

9.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -“Processo Seletivo Simplificado”.

## **10. DO RESULTADO DEFINITIVO**

A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

11.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

11.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado previsto neste Edital.

11.4 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-x de coluna lombo sacra.

11.4.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.

11.5 O candidato convocado terá 15 ( quinze) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 Fica a contratação do candidato convocado, condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 11.3 e 11.4 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Femicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.

11.7 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades.

11.8 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.

11.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.

12.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.

12.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

12.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

*Rio Negro, 18 de abril de 2022.*

***JAMES KARSON VALÉRIO***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***MARLENE SCHREINER***  
***Presidente da Comissão Organizadora***  
***do Processo Seletivo Simplificado***

